



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

**PORTARIA JUCERJA Nº 1.192 / 2013**

**DE 24 DE JUNHO DE 2013.**

**OUTORGA PODERES AOS SERVIDORES  
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
PARA DECISÃO SINGULAR.**

**O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no exercício de suas atribuições legais, e considerando:

- que foram cumpridas todas as etapas dos procedimentos administrativos específicos para o caso;
- a Lei n.º 8.934, de 18 de novembro de 1994 e seu Decreto regulamentador n.º 1.800, de 30 de novembro de 1996, e;
- convênio assinado com a Prefeitura de Angra dos Reis - Processo n.º E-11/50.679/2010.

**R E S O L V E:**

**Art.º 1º** - Delegar poderes aos servidores da Prefeitura de Angra dos Reis, a seguir indicados, para proferir decisão no Rito de Julgamento Singular desta JUCERJA:

| <b>NOME</b>                     | <b>CARGO</b>                | <b>MATRÍCULA</b> |
|---------------------------------|-----------------------------|------------------|
| Carlos Renato Pereira Gonçalves | Agente Administrativo       | 1589             |
| Marco Antônio da Silva Gomes    | Agente Fiscal<br>Fazendário | 3455             |

**Art.º 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 24 de Junho de 2013.

**CARLOS DE LA ROCQUE  
PRESIDENTE**